



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0019.7/2017



Altera a Lei Complementar nº 453, de 2009, que “Institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, e adota outras providências”, para reservar aos policiais civis 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para Delegado de Polícia.

Art. 1º Fica acrescido art. 33-A à Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 33-A. Ficam reservadas aos Agentes da Autoridade Policial pertencentes ao Quadro de Efetivos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que atendam à exigência do art. 28, § 2º, desta Lei Complementar, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Delegado de Polícia.

Parágrafo único. A reserva de 20% (vinte por cento) de que trata o *caput* deve constar no edital do concurso e será destinada aos Agentes da Autoridade Policial em atividade no ato de inscrição, devidamente comprovada pela Polícia Civil.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

Lido no Expediente
513 Sessão de 13/06/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(11) Finanças
(19) Segurança Pública
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 453, de 2009, que "Institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, e adota outras providências", para reservar aos Agentes da Autoridade Policial 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para Delegado de Polícia.

A reserva de vagas para os Agentes da Autoridade Policial, bacharéis em Direito, nos concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Delegado de Polícia, além de estimular a qualificação dos policiais, agrega ao cargo a vivência e experiência no combate à criminalidade.

A exemplo de outras legislações que reservam vagas em concurso público, a presente proposta pretende contribuir para a qualificação do quadro funcional da Polícia Civil, visando, principalmente, à melhoria na prestação de serviço à sociedade catarinense.

Dito isso, haja vista a relevância da matéria, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Maurício Eskudlark